



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.371 ANO XL CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 476 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	PÁGINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	07
Câmaras Cíveis	07
Câmaras Criminais	23
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	24
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	27
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	28
Secretaria	28
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	28
Processo Crime	61
Preparo e Distribuição	71
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	138
Crime	175
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	178
Crime	236
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	241
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	242
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	242
Interior	250
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL	270
JUSTIÇA ELEITORAL	271
JUSTIÇA DO TRABALHO	273
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	455
EDITAIS JUDICIAIS	475

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

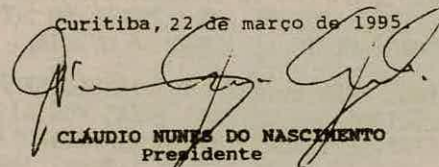
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00248

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58733/94-0,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a PAULINA DE CAMARGO IZIQUE, no cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Terra Boa, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 35, inciso III, alínea "a", da Constituição do Estado do Paraná, correspondentes ao nível PJ-SJ-1, conforme prevê a Lei nº 10.237, de 04 de janeiro de 1993, fixado para o cargo de Oficial do Registro Civil, Classe I, entrância final, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 16, capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 22 de março de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

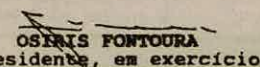
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00249

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o protocolado sob nº 2.717/95- e Acórdão nº 57, de 24 de março do ano em curso,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, ao Doutor MÁRIO STASIAK, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Cruzeiro do Oeste, com proventos integrais relativos ao seu cargo, de acordo com o inciso VI, do artigo 93, da Constituição Federal, acrescidos do valor correspondente à Verba de Representação da Magistratura, no percentual de cento e setenta por cento (170%), na forma da Lei Estadual nº 8089/85 e da gratificação adicional de trinta por cento (30%) referente a seis (06) quinquênios de serviço efetivo, "ex-vi" do artigo 65, incisos V e VIII da Lei Complementar nº 35/79, combinado com o artigo 77, § 1º da Lei Estadual nº 7297/80 e alterações da Lei Estadual nº 8936/89.

Curitiba, 24 de março de 1995.


OSÉIAS FONTOURA
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00250

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o protocolado sob nº 9093/95-7 e Acórdão nº 58, de 24 de março do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, ao Doutor ANTONIO ANTUNES, Juiz do Tribunal de Alçada, com proventos integrais relativos ao seu cargo, de acordo com o inciso VI, do artigo 93, da Constituição Federal, acrescidos do valor correspondente à Verba de Representação da Magistratura, no percentual de cento e setenta por cento (170%), na forma da Lei Estadual nº 8089/85 e da gratificação adicional de trinta e cinco por cento (35%) referente a sete (07) quinquênios de serviço efetivo, "ex-vi" do artigo 65, incisos V e VIII da Lei Complementar nº 35/79, combinado com o artigo 77, § 1º da Lei Estadual nº 7297/80 e alterações da Lei Estadual nº 8936/89, e parcela equivalente aos protocolados sob nºs 6366/94-TJ e 23197/94-TA.

Curitiba, 24 de março de 1995.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00251

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 24 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7513/95, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor DEVANIR MANCHINI, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de Campo Mourão, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 20ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Maringá.

Curitiba, 24 de março de 1995.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00252

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 24 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7514/95, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de antigüidade, o Doutor JORGE DE OLIVEIRA VARGAS, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de entrância interme-

diária de Pato Branco, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Londrina.

Curitiba, 24 de março de 1995.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00253

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 24 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7516/95, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de antigüidade, o Doutor ARY SPERANDIO JUNIOR, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de União da Vitória, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de entrância final de Curitiba.

Curitiba, 24 de março de 1995.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00254

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 24 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 12342/95, resolve

R E M O V E R

por opção, o Doutor ANTÔNIO MANSANO NETO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Cianorte, ao cargo de Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca.

Curitiba, 24 de março de 1995.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00255

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 24 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7518/95, resolve

P R O M O V E R

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00258

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 24 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7521/95, resolve

pelo critério de antiguidade, o Doutor JOAQUIM PEREIRA ALVES, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Cidade Gaúcha, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Assis Chateaubriand.

Curitiba, 24 de março de 1995.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00256

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 24 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7519/95, resolve

R E M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor SÉRGIO AZIZ NEME, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Clevelândia, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de São João do Ivaí.

Curitiba, 24 de março de 1995.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00259

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 24 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7525/95, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, a Doutora CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Jaguapitã, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Arapongas.

Curitiba, 24 de março de 1995.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00257

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 24 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7520/95, resolve

R E M O V E R

pelo critério de antiguidade, o Doutor FÁBIO HAICK DALLA VECHIA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Barracão, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Engenheiro Beltrão.

Curitiba, 24 de março de 1995.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00260

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 24 de março do ano em curso, resolve

R E M O V E R

pelo critério de antiguidade, a Doutora CARMEN LÚCIA DE AZEVEDO, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Mangueirinha, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Tomazina.

Curitiba, 24 de março de 1995.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

P R O M O V E R

os Doutores Juizes Substitutos adiante nominados, ao cargo de Juiz de Direito das Comarcas de entrância inicial a seguir indicadas:

01. Doutora BERENICE FERREIRA SILVEIRA MASSAR - Terra Roxa;
02. Doutora ADRIANA PAIVA - Ortigueira;
03. Doutora MARIA ROSELI GUIESSMANN - Coronel Vivida;
04. Doutor IZAIAS ROGÉRIO LORENZONI - Palmital; e
05. Doutora ILDA ELOÍSA CORRÊA BARBIERI - Quedas do Iguaçu.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6537/95-1, resolve

Curitiba, 24 de março de 1995.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 000650

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5098/95-0, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Juízo de Direito da Comarca de Guaira, ANGELA TAQUES MARTINS, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, ficando, em consequência, revogada sua disposição anterior.

Curitiba, 24 de março de 1995.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 000651

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4652/95-2, resolve

LOTAR

LILLIAN CARMEN GARRETT FRANCO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Vice-Presidente, a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 24 de março de 1995.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 000652

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

LOTAR

VALÉRIA MARIA ACCIOLY, Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, a partir de 10 de fevereiro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 24 de março de 1995.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 000653

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6986/95-9, resolve

LOTAR

LEONOR BISOLO CONSTANTINOPOLOS SEVERO, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, a partir de 19 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 24 de março de 1995.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 000654

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13959/95-0, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de março do ano em curso, de acordo

com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias.

RETIFICAR

Curitiba, 24 de março de 1995.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 000655

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13956/95-1, resolve

AUTORIZAÇÃO

o Doutor DIMAS ORTENCIO DE MELO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Londrina, a celebrar o casamento de Maristela Grandizoli e Igor de Araújo, a realizar-se no dia 07 de abril do ano em curso, em Londrina-Pr.

Curitiba, 24 de março de 1995.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 000656

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13954/95-3, resolve

o Doutor WILLIAM ARTUR PUSSI, Juiz de Direito da Comarca de Camba-ará, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 18 e 19 de março do ano em curso, sem prejuízo de suas atribuições.

Curitiba, 24 de março de 1995.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 000657

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

a Portaria nº 471, de 09 de março de 1995, a fim de que da mesma passe a constar que a designação do Doutor ANTONIO IVAIR REINALDIN, Juiz Substituto da 46ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de São José dos Pinhais, para atender os feitos urgentes da 1ª Vara de Família da Comarca de Curitiba (período da tarde), é em virtude das férias do titular, e não como figurou.

Curitiba, 24 de março de 1995.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 22/95

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 1o., do artigo 67, da Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de ANDARA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGENCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR N. 21, de 29.04.91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 20 de março de 1995.
EU, PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura fiz extrair...
EU, CLEIDE ESPER FAGUNDES (CLEIDE ESPER FAGUNDES), Diretora do Departamento Administrativo conferi...
EU, MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON (MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON), Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça o subscrevi.

CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 23/95

O Vice Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, observada a condição do inciso III, do artigo 69, da supracitada Lei, que se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento de um (01) cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância final de LONDRINA, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67 da legislação supramencionada. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGENCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR N. 21, de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, em 23 de março de 1995.
EU, PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura fiz extrair...
EU, CLEIDE ESPER FAGUNDES (CLEIDE ESPER FAGUNDES), Diretora do Departamento Administrativo conferi...
EU, MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON (MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON), Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça o subscrevi.

OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Vice-Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0647

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7330/95-1, resolve

L O T A R

ROGÉRIO JOSÉ NUNES DE PAULA, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento de Serviços Gerais.

Curitiba, 28 de março de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 05 DE ABRIL DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADILSON LUIZ BOHATCZUK	003	0027029-9
AFONSO CELSO NUNES	006	0032364-6
ALBERTO NOEL DE PAULA	005	0031383-7
ALCIDES BITENCOURT PEREIRA	002	0036229-8
ALDACY COSTA RACHID	005	0031383-7
ALIDO DEPINE	008	0033557-5
ALIR RATACHESKI	003	0027029-9
ANA CARLOTA DE ALMEIDA	012	0034850-5
ANAPÁULA DA SILVA MOREIRA	010	0033630-9
ANDERSON DE JOÃO ALVIM	008	0033557-5
ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA	005	0031383-7
ANDAR VALE FERRO	018	0036393-3
ANTONIO CARLOS DE SOUZA ANTONIAZI	014	0035312-4
ANTONIO CARLOS PERIOTO	002	0036229-8
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	017	0036105-3
ANTONIO GERALDO SCUPINARI	016	0036075-0
ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA	008	0033557-5
ARLETE RODRIGUES DOS SANTOS DOMIT	007	0032909-5
ARMANDO KREFTA	001	0035784-0
ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	015	0035522-0
ARNALDO MURARA	002	0036229-8
ARTHUR PAES LEME CANGUCU FILHO	006	0032364-6
ARY LUCIO FONTES	009	0033583-5
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	005	0031383-7
CARLOS ALBERTO PEREIRA	015	0035522-0
CARLOS ROBERTO MARIANI	008	0033557-5
CARMEM GLÓRIA ARRIAGADA BERRIOS	017	0036105-3
CELSO UMBERTO LUCHESI	011	0033940-0
CEZAR DEGRAF MATHEUS	018	0036393-3
CICERO BRAZ PORTUGAL	019	0036734-4
CLAUDIA APARECIDA SOARES	021	0037926-6
CLAUDIA MARIA TAGATA	012	0034850-5
CLAUDIO XAVIER PETRYK	014	0035312-4
DEOLINDO ESTURILIO	018	0036393-3
EDGAR DAVID GUSSO	017	0036105-3
EDUARDO BRENTANO BRENNER	001	0035784-0
EDWARD MANDARINO	017	0036105-3
ELENI RIBAS FREIRE	024	0035341-5
ELIR APARECIDA DA SILVA GUGELMIN	024	0035341-5
ELDINA DA CRUZ MACHADO	015	0035522-0
EMILIO FRANCISCO ROZZADOS RIVERO	014	0035312-4
EMILIO PICIOLI	013	0034975-7
	022	0033511-9

EROLTHS CORTIANO JUNIOR	002	0036229-8
EZAQUEL ELPIDIO DOS SANTOS	022	0033511-9
FLAVIO BENTO	010	0033630-9
GASTÃO FERNANDO PAES BARROS JUNIOR	017	0036105-3
GEONIR VINCENSI	001	0035784-0
GERALDO FERNANDES NEVES	019	0036734-4
GIOVANI GIONEDIS	017	0036105-3
HELIO RAMOS DOMINGUES	017	0036105-3
IDILIO BERNARDO DA SILVA	009	0033583-5
IRINEU CODATO	010	0033630-9
IRINEU TONINELLO	015	0035522-0
IZABEL CRISTINA MARQUES	002	0036229-8
JAIR GERALDO PINEZE	004	0031274-3
JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER	016	0036075-0
JOAO ANTONIO VIEIRA FILHO	019	0036734-4
JOAO DIONYSIO RODRIGUES NETO	014	0035312-4
JOAO MARIA SOBRINHO MAIA	024	0035341-5
JOAQUIM MIRO	006	0032364-6
JOSE CARLOS PEREIRA DE GODOY	020	0036838-7
JOSE ELIAS VILELA MATOS	011	0033940-0
JOSE FALAT	024	0035341-5
JOSE FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA	019	0036734-4
JOSE MANOEL DOS SANTOS	003	0027029-9
JOSE MANOEL GARCIA FERNANDES	014	0035312-4
JOSE PAULO PEREIRA	019	0036734-4
JOSE VALNIR ZAMBRIM	020	0036838-7
LIELSON SANTANA	011	0033940-0
LILIAN GASPARIN	003	0027029-9
LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS	017	0036105-3
LUCIANO ROCHA WOISKI	015	0035522-0
LUIR CESCHIN	002	0036229-8
LUIS OSCAR SIX BOTTON	019	0036734-4
LUIZ FRANCISCO DE CASTRO LEAL	005	0031383-7
MARCELO PERIN DE OLIVEIRA	010	0033630-9
MARCIA CARON DA FONSECA TEIXEIRA	020	0036838-7
MARCIO NOVAES CAVALCANTI	011	0033940-0
MARCO AURELIO DE M CARVALHO	018	0036393-3
MARCOS AUGUSTO DAMIANI	004	0031274-3
MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO	016	0036075-0
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO	015	0035522-0
MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA	017	0036105-3
MARIA APARECIDA MORELI PANGONI	008	0033557-5
MARIA CECILIA PALMA	007	0032909-5
MARISTELA FERRER GARCIA SALVADOR	022	0033511-9
MAURICIO DOFF SOTTA	018	0036393-3
MAYR DA CUNHA	017	0036105-3
MIGUEL ANTONIO SLOWIK	014	0035312-4
NILTON DE MATTOS CALDAS	008	0033557-5
ODILON IARK GUERIOS	003	0027029-9
OLIVEIRA MARTINS DOS REIS	023	0030983-3
ORLANDO GOMES	021	0037926-6
PAULO MORELI	008	0033557-5
PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA	016	0036075-0
PAULO WAGNER CASTANHO	010	0033630-9
PEDRO DONAISKI	002	0036229-8
PEDRO PAULO PAMPLONA	006	0032364-6
PEDRO STEFANICHEN	009	0033583-5
RAIMUNDO M BARBOSA CARVALHO	022	0033511-9

ROBERTO BARRANCO	008	0033557-5
RODAVLAS LHAMAS FERREIRA	012	0034850-5
ROGERIO DISTEFANO	016	0036075-0
ROSANE MAGALHAES DOMINGUES HOBMEIER	011	0033940-0
ROSNEY MASSAROTTO DE OLIVEIRA	023	0030983-3
RUBENS DE OLIVEIRA FERRAZ	007	0032909-5
RUBENS EDMUNDO REQUIAO	006	0032364-6
RUBENS REQUIAO	006	0032364-6
RUTH LOMONACO GUIDOTTI KASECKER	024	0035341-5
SANDRA JUSSARA KUCHNIR SIQUEIRA MENDES	014	0035312-4
SHEALTIEL LOURENCO PEREIRA FILHO	020	0036838-7
SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DUBLER	011	0033940-0
SUELI CRISTINA GALLELI CAMPOS	020	0036838-7
SYLVIO JOSE ERIBERTO GRUBER	018	0036393-3
THEREZINHA M DA S LHAMAS	012	0034850-5
ULISSES MARTINS DOS REIS	023	0030983-3
VALDECIR PAGANI	008	0033557-5
VERONICA RIIHMANN	010	0033630-9
VIRGILIO AUGUSTO VALENTINI	012	0034850-5
WALDIR LESKE	007	0032909-5

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO	: 0035784-0
COMARCA	: FRANCISCO BELTRAO
VARA	: 2ª VARA CÍVEL
ACAO ORIG.	: 00000252/94 MANDADO DE SEGURANCA
PROC. (fls)	: 09,31,35,39,44
AGRAVANTE	: PREFEITO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ADV	: ARMANDO KREFTA
AGRAVADO	: PT PARTIDO DOS TRABALHADORES
	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE FRANCISCO BELTRAO
	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE FRANCISCO BELTRAO
	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO
ADV	: GEONIR VINCENSI
RELATOR	: EDUARDO BRENTANO BRENNER
	: DES. ALTAIR PATITUCCI

AGRAVO DE INSTRUMENTO

002.PROCESSO	: 0036229-8
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
ACAO ORIG.	: 00003152/80 ORDINARIA
PROC. (fls)	: 21,21v,22,51

AGRAVANTE : VALDIR PAULO BORRE
 AGRAVANTE : AURELIO TORMES PEREIRA
 AGRAVANTE : NELSON KOLBEN
 AGRAVANTE : FRANCISCO APARECIDO DA SILVA
 AGRAVANTE : JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE : LOURIVAL RAMOS
 AGRAVANTE : NEIVALDO JOSE JULIANO
 AGRAVANTE : FLAVIO ALBERTO MOCELLIN
 AGRAVANTE : FRITZ WILSON HEINEMANN
 AGRAVANTE : LUIZ CARLOS HOFFMANN
 AGRAVANTE : ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
 AGRAVANTE : TIMOTEO PACHECO
 AGRAVANTE : OLIVAR ASSIS DE LIMA
 AGRAVANTE : LINDOLFO MARTINS RUI
 AGRAVANTE : JOSE VALDIR GENARO
 AGRAVANTE : ELOIR CONTI
 AGRAVANTE : JOAO PALIGA
 AGRAVANTE : ROQUE SCHMIDT
 AGRAVANTE : DANIR COCCO
 AGRAVANTE : IVO JOSINO GRIEBELER
 AGRAVANTE : SERGIO DA SILVA SALDANHA
 AGRAVANTE : AMAURI FERDINANDO DE CAMPOS
 AGRAVANTE : IZOLINO LOURENCO
 AGRAVANTE : JANDIR VILLA
 AGRAVANTE : GONCALINO ALVES DE ASSIS
 AGRAVANTE : JOSE BUENO FILHO
 AGRAVANTE : OSMAR SILVA DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE : HEITOR MOREIRA DOS SANTOS
 AGRAVANTE : JOAO MARIA DO NASCIMENTO
 AGRAVANTE : JOAO JOSE BERLINTES
 AGRAVANTE : VANTUIL ANTUNES
 AGRAVANTE : IVAN WALTON DE CARVALHO
 AGRAVANTE : VALDIR MUNDSTOK
 AGRAVANTE : VALDIR GALDINO MOREIRA
 AGRAVANTE : OSVALDO HENRIQUE DA SILVA
 AGRAVANTE : JACINTO EICH
 AGRAVANTE : ALDO NANDI
 AGRAVANTE : GILBERTO LUIZ KROHN
 AGRAVANTE : ELARIO MAHL
 AGRAVANTE : AKINELO MAHL
 AGRAVANTE : RUBENS ROBERTO LUBE
 AGRAVANTE : OSVALDO CAMPESTRINI
 AGRAVANTE : NELSON ALVES DOS SANTOS
 AGRAVANTE : JERONIMO CICHOCK
 AGRAVANTE : JOSE CABRAL DA SILVA
 AGRAVANTE : JONAS CASTORINO DO NASCIMENTO
 AGRAVANTE : PAULO SERGIO HENNIG
 AGRAVANTE : GILBERTO VILLI TRIMPLER
 AGRAVANTE : GILSON TRIMPLER
 AGRAVANTE : DIRCEU PRAIS
 AGRAVANTE : JAIR ALVES
 AGRAVANTE : LAURI SCHUSTER
 AGRAVANTE : JOSE ALBANO
 AGRAVANTE : SANDRO ALBERTO MARZINKOWISKI
 AGRAVANTE : ALMIR SOARES
 AGRAVANTE : GENESIO MACHINER
 AGRAVANTE : ADEMIR WINTER
 AGRAVANTE : LUIZ FERNANDO SCHAFFER ZIGIOTTO
 AGRAVANTE : VOLMIR BERTOLLA
 AGRAVANTE : ANTONIO TADEU RODRIGUES
 AGRAVANTE : JOSE CARLOS HISSAGI KIKUCHI
 AGRAVANTE : LUIZ DE ALMEIDA
 AGRAVANTE : ANTONIO MARCOS
 AGRAVANTE : DANIEL GOMES PEREIRA NETO
 AGRAVANTE : FRANCISCO JOAREZ SIQUEIRA
 AGRAVANTE : GILMAR ANTUNES
 AGRAVANTE : AMANI SEBASTIAO DE LIMA
 AGRAVANTE : MARIO JORGE GONCALVES
 AGRAVANTE : RUMI SONODA
 AGRAVANTE : VERA LUCIA JACINTHO
 AGRAVANTE : CLAUDETE ALVES CORTEZ
 AGRAVANTE : NELSON BENEDITO TOMAZINI
 AGRAVANTE : ORIVALDO JOSE DA SILVA
 AGRAVANTE : JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FILHO
 AGRAVANTE : JOSE CARLOS ASTORI
 AGRAVANTE : LEONI DA SILVA
 AGRAVANTE : MIGUEL ROBERTO
 AGRAVANTE : FRANCISCO CARLOS SANCHES ANTUNES
 AGRAVANTE : BENEDITO ALVES DE CAMARGO
 AGRAVANTE : OSVALDO FREGELLI
 AGRAVANTE : EUGENIO SEMMER
 AGRAVANTE : ARTUR ALBERTO CANFIELD
 AGRAVANTE : REUEL LOPES GALVAO
 AGRAVANTE : ARISTIDES ANDRADE MARTINS
 AGRAVANTE : MARCO AURELIO DE MORAES SARMENTO
 AGRAVANTE : AVELINO JOSE NOVAKOSKI
 AGRAVANTE : TACIANO BEGATOLI
 AGRAVANTE : ROBERTO KAZUO IWAKURA
 AGRAVANTE : NELSON JOSE CASSAROLI
 AGRAVANTE : BRAZ JOSE DE SOUZA
 AGRAVANTE : RAIMUNDO NONATO DE LACERDA
 AGRAVANTE : MARCO ANTONIO DOS SANTOS
 AGRAVANTE : SERGIO NERONE
 AGRAVANTE : JOSE ISMAR DOS SANTOS
 AGRAVANTE : OSCAR FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA
 AGRAVANTE : ARILDO LUIZ DIAS
 AGRAVANTE : GRACIANO KATERSKI KRUTLI
 AGRAVANTE : DANIEL DOS SANTOS
 AGRAVANTE : MAURO CELSO MONTEIRO
 AGRAVANTE : ARILDO MEDEIROS DIAS
 AGRAVANTE : JOSE CESARIO DE PAULA
 AGRAVANTE : ALTAIR CORREIA
 AGRAVANTE : WALDOMIRO FURTUOSO
 AGRAVANTE : JOAO FREDERICO ALVES

AGRAVANTE : AZEMIR ALVES SANTANA
 AGRAVANTE : ANTONIO BATISTA
 AGRAVANTE : VANDERLEI CANOVA
 AGRAVANTE : ARLINDO PAULO HENNIG
 ADV : JOSE CID CAMPELO
 ADV : JOSE CID CAMPELO FILHO
 ADV : RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO
 AGRAVADO : ESTADO DO PARANA
 ADV : UBIRAJARA AYRES GASPARIN
 ADV : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 ADV : DEBORA FRANCO DE GODOY
 ADV : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 ADV : GISELA DIAS
 R\$: 129,77

AUTOS AGUARDANDO PREPARO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PRAZO 10 DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J.

003.PROCESSO : 0021440-4/04
 ORIGEM : ARAUCARIA
 AUTOS : 0021440-4/02
 PROTOCOLO : 54776/94
 AGRAVANTE : ERNESTO KLICHOUVICZ
 ADV : CARLOS ALBERTO MORO
 ADV : JOCI MARY BENATTO
 ADV : LUIZ DILSON PINTO
 AGRAVADO : MUNICIPIO DE ARAUCARIA
 ADV : JOSE ROBERTO DUTRA HAGEBOCK
 ADV : ELENI RIBAS FREIRE
 ADV : ISMAEL DA SILVA MATOS
 ADV : JOAO MARIA SOBRINHO MAIA
 ADV : JOSE ALCIDES DE LIMA
 R\$: 27,96

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J.

004.PROCESSO : 0028332-5/02
 ORIGEM : ALTO PIQUIRI
 AUTOS : 0028332-5/01
 PROTOCOLO : 61848/94
 AGRAVANTE : PAULO DONIZETE SANTINI E SUA MULHER
 AGRAVANTE : SILVERIO GHEZZI E SUA MULHER
 ADV : KIYOSHI ISHITANI
 AGRAVADO : DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA
 ADV : DEBORA FRANCO DE GODOY
 ADV : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 ADV : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 ADV : IZABEL CRISTINA MARQUES
 ADV : GISELA DIAS
 R\$: 38,48

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

CARTA DE ORDEM CIVEL

005.PROCESSO : 0034760-6/01
 ORIGEM : LONDRINA
 AUTOS : 0034760-6
 PROTOCOLO : 00000/94
 DE : DESEMBARGADOR NASSER DE MELO
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA
 INTERESSADO : DINARDI AGROPECUARIA LTDA
 ADV : SERGIO BOTTO DE LACERDA
 INTERESSADO : LUIZ EDUARDO CHEIDA
 INTERESSADO : MAURO FLORIANO BALDAN
 R\$: 8,43

Divisão do Conselho da Magistratura

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 03/95

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES-MENORES

DECISÃO PROFERIDA PELO DESEMBARGADOR NEWTON LUZ, NOS AUTOS DE HABEAS CORPUS SOB Nº 95.103-9, DA COMARCA DE CURITIBA.

IMPETRANTE:-Antonio Augusto Figueiredo Basto
 IMPETRADO:-Juízo de Direito da Vara da Infância e Juventude
 MENOR:-F.B.J.

"O advogado ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO impetra habeas corpus, com pedido liminar, em favor de F.B.J., menor púbere, dizendo que o mesmo se encontra internado preventivamente no S.A.S., desde 9 do corrente mês de março, ante representação do Ministério Público pela prática de homicídio e lesões corporais nas pessoas de Anderson Andreotti Bueno e Jefferson T. Rocha, cometidos em fevereiro de 1.994 e que "o paciente foi preso sem uma ordem judicial, sem flagrante delito, sem ter ciência de acusação que lhe é feita e sem a existência de um processo legal". Trata-se, todavia, de internação provisória, mediante formal representação do Ministério Público, por prazo não superior

a 45 (quarenta e cinco) dias, para ser o paciente "submetido a estudo de caso com sugestão de encaminhamento", conforme constou da aludida representação" (f. 46), sendo certo que o foi por decisão fundamentada, com "a designação de audiência de apresentação do adolescente, acompanhado de seus pais ou responsáveis", na consideração da existência de indícios de autoria e materialidade e como necessária, a medição, e "observado o disposto nos arts. 183 e 184 do Estatuto da Criança e do Adolescente" (f.47), pelo que indefiro a liminar. Vista à Doutra Procuradoria Geral da Justiça. Intime-se. Curitiba, 27 de março de 1995. Newton Luz-Relator."

Curitiba, 28 de março de 1995. -----

n. 35/79, de 14 de março de 1979, combinado com o artigo 111, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e artigo 10., do Decreto-Lei n. 2019/83, de 28 de março de 1983, e, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 292 (duzentos e noventa e dois) dias, compreendido entre 15 de julho de 1961 e 2 de maio de 1962, por serviços prestados às Forças Armadas, "ex vi" do artigo 130, inciso II, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 24 de março de 1995.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 176/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná usando de suas atribuições legais, resolve:

I-RECONDUZIR

na forma do disposto pelo art. 3º da Resolução nº 04/94 do Órgão Especial, para cargos do Órgão Executivo do CEDEPE - Centro de Debates, Estudos e Pesquisas deste Tribunal, os Excelentíssimos Senhores Juizes:

- MUNIR KARAM - Presidente;
- EDSON RIBAS MALACHINI - Vice-Presidente;
- JONNY DE JESUS CAMPOS MARQUES - Secretário.

II-DESIGNAR

para compor o Conselho do CEDEPE, o Excelentíssimo Senhor Juiz

CELSO ARAÚJO GUIMARÃES - Membro do Conselho.

Curitiba, 23 de março de 1995.



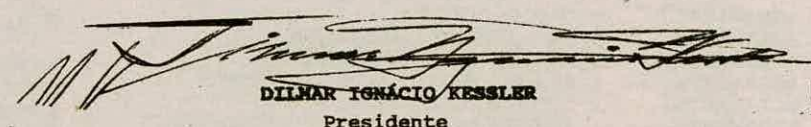
DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

PORTARIA N. 177/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o protocolado sob n. 3567/95, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor do Excelentíssimo Doutor ANTÔNIO DA CUNHA RIBAS, Juiz deste Tribunal, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e conseqüente acréscimo de adicionais quinquenais, o tempo de 15 (quinze) anos por serviços profissionais de advocacia, no período de 15 de dezembro de 1979 a 14 de dezembro de 1994, consoante o artigo 77, da Lei Complementar



DILMAR IGNÁCIO KESSLER
Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR

NORLI DO ROCIO VIEIRA, matrícula nº 5538, Agente Técnico Administrativo nível 7, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, no Departamento Judiciário.

Curitiba, 28 de março de 1995.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

SEGUNDA DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO N. 366

SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS VICE-PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINARIO N. 65613-5/02, DE CURITIBA - 11ª VARA CIVEL; Recorrentes: Transportes Pavan Ltda.. Advs: Paulo Rogerio de Souza Milleo, Jefferson Carlos da Cruz e Dagnor Roberto Schneider. Recorrido: Autoplan Administradora de Consórcios S/C. Ltda.. Advs: Amauri Pereira da Silva, Plinio Roberto da Silva e Oribes Correa. EM CONCLUSÃO: Nestas condições, nego seguimento a ambos os recursos, por intempestivos. Publique-se. Curitiba, 13 de março de 1995. (a) DESIR GONÇALVES.

RECURSO EXTRAORDINARIO N. 42367-4/01, DE CURITIBA - 9ª VARA CIVEL; Recorrentes: Banco Safra de Investimentos S/A.. Advs: Claudio Xavier Petryk e Peregrino Dias Rosa Neto. Recorrido: Recapadora Nacional de Pneus Ltda.. Advs: Edgard Katzwinkel Junior e Aldo Benjamin de Macedo. EM CONCLUSÃO: Diante do exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 08 de março de 1995. (a) DESIR GONÇALVES.

RECURSO EXTRAORDINARIO N. 55148-8/01, DE MARINHA - 4ª VARA CIVEL; Recorrentes: Organização Contabil Renascença S/C. Ltda.. Advs: Hudson Nicanor Peres Gualda e Sonia Leticia de Mello. Recorrido:

TIISTA. Vistos etc... Tendo em vista que decorreu o prazo...

25 - AÇÃO PENAL Nº 187/89 - A JUSTIÇA PÚBLICA X MARCELO DE LIMA...

26 - AÇÃO PENAL Nº 094/90 - A JUSTIÇA PÚBLICA X GIDIONI SILVEIRA...

27 - AÇÃO PENAL Nº 008/95 - A JUSTIÇA PÚBLICA X ENEDIA RODRIGUES...

28 - CARTA PRECATÓRIA Nº 548/94 - COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA...

29 - CARTA PRECATÓRIA Nº 548/94 - COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA...

30 - CARTA PRECATÓRIA Nº 596/94 - COMARCA DE BOCAIÚVA DO SUL...

31 - CARTA PRECATÓRIA Nº 455/94 - COMARCA DE COLOMBO-PR. UN. VARA CRIMINAL...

32 - CARTA PRECATÓRIA Nº 540/94 - VARA CRIMINAL E ANEXO DA COMARCA DE CAMPO LARGO...

33 - CARTA PRECATÓRIA Nº 460/94 - JUSTIÇA FEDERAL - Seção Judiciária do Estado do Paraná...

34 - CARTA PRECATÓRIA Nº 474/94 - ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLOMBO-PR...

35 - AÇÃO PENAL Nº 33/94 - réu EDÉZIO BRAZ LOMES...

36 - AÇÃO PENAL Nº 33/92 - réu NEWTON CESAR CASAGRANDE...

37 - AÇÃO PENAL Nº 57/91 - réu DEIVANIR CHICARELLI...

38 - AÇÃO PENAL Nº 7326 da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado...

39 - AÇÃO PENAL Nº 7326 da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado...

40 - AÇÃO PENAL Nº 7326 da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado...

41 - AÇÃO PENAL Nº 7326 da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado...

42 - AÇÃO PENAL Nº 7326 da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado...

UMUARAMA

COMARCA DE UMUARAMA
RELAÇÃO Nº 1495 - 1ª VARA CRIMINAL
JUIZ: - MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS

01) Ação Penal - 186/89 - Paulo Sergio da Silva e outro - Audiência para o dia 19.05.85...

02) Ação Penal - 54/91 - Ueliton Luiz Ochi e outros - A defesa sobre o teor da certidão de fls. 74...

03) Ação Penal - 14/93 - Vitorio Lavagnoli - A defesa sobre o teor da certidão de fls. 57...

04) Ação Penal - 47/92 - Mauro José da Silva e outro - A defesa sobre o teor do despacho de fls. 360...

05) Ação Penal - 100/91 - José Radovanovic de Paiva - Audiência para o dia 18.08.95...

06) Ação Penal - 27/93 - Reginaldo Aparecido Francisco e outro - Audiência para o dia 13.06.95...

07) Ação Penal - 26/89 - Almiro Alves de Souza - Julgamento perante o Tribunal do Júri para o dia 29.06.95...

08) Ação Penal - 161/92 - Raimundo Nonato Filho - Julgamento perante o Tribunal do Júri para o dia 27.04.95...

09) Ação Penal - 116/90 - Neucy Maria de Freitas Silva - Julgamento perante o Tribunal do Júri para o dia 30.05.95...

10) Ação Penal - 10/92 - Dercilia dos Santos Correia - Julgamento pelo Tribunal do Júri para o dia 25.05.95...

11) Ação Penal - 180/92 - Valdegriz Ouverney - Julgamento pelo Tribunal do Júri para o dia 28.06.95...

12) Ação Penal - 15/95 - Arindo de Assis e outros - A defesa do réu Arindo de Assis...

13) Ação Penal - 151/93 - Nilton Macieiro - A defesa regularizar sua representação no prazo de três dias...

14) Ação Penal - 163/92 - Edivaldo Roberto de Souza e outro - Audiência de para o dia 24.05.95...

15) Ação Penal - 39/94 - Claudinei Alves dos Santos - A defesa, manifestar sobre o conteúdo às fls. 217...

16) Ação Penal - 126/93 - Paulo Sérgio Barbosa e outro - A defesa atenda o disposto no artigo 395 do C.P.P...

17) Ação Penal - 49/93 - Edmilson Milani de Holanda e outro - A defesa atenda o disposto no art. 395 do C.P.P...

18) Ação Penal - 51/94 - Romildo Lopes Cintra e outro - A defesa para os fins do artigo 500 do C.P.P...

19) Ação Penal - 102/94 - CÍCERO DE FREITAS SOBRINHO - Inquirição - testemunhas arreoladas com a denúncia...

20) Ação Penal - 124/89 - ANTONIO OSVALDO PASCUCCI - Intimação do advogado, defensor constituído do acusado...

21) Ação Penal - 15/93 - EDERALDO JOAQUIM DE BRITO - Inquirição de testemunhas faltosas Vanderlei de Silva...

22) Ação Penal - 56/91 - MÁRIO REIS DUQUE e outros - Inquirição testemunha de defesa Wilson Gonçalves...

23) Ação Penal - 50/93 - ADÃO BARBOSA CABRAL - Manifesta-se o dr. defensor do acusado, no prazo de 3 dias...

24) Ação Penal - 47/94 - ARCANDELO BIANCHINI - Inquirição do informante Jean Carlos P. Domene, para o dia 10-04-95...

25) Ação Penal - 102/94 - CÍCERO DE FREITAS SOBRINHO - Inquirição - testemunhas arreoladas com a denúncia...

26) Ação Penal - 124/89 - ANTONIO OSVALDO PASCUCCI - Intimação do advogado, defensor constituído do acusado...

27) Ação Penal - 15/93 - EDERALDO JOAQUIM DE BRITO - Inquirição de testemunhas faltosas Vanderlei de Silva...

28) Ação Penal - 56/91 - MÁRIO REIS DUQUE e outros - Inquirição testemunha de defesa Wilson Gonçalves...

29) Ação Penal - 50/93 - ADÃO BARBOSA CABRAL - Manifesta-se o dr. defensor do acusado, no prazo de 3 dias...

30) Ação Penal - 47/94 - ARCANDELO BIANCHINI - Inquirição do informante Jean Carlos P. Domene, para o dia 10-04-95...

RESOLUÇÃO Nº 388/95
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso II, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, resolve

CONVOCAR
o egrégio Conselho Superior do Ministério Público para deliberar em sessão extraordinária e indicar em duas listas sextuplas, membros do Ministério Público...

Curitiba, 24 de março de 1995.
Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 056/95
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil...

REMOVER
por OPÇÃO, o doutor ERNANI DE SOUZA CURBAS JÚNIOR - RG Nº 894.201-3/PR, Promotor de Justiça de entrância final, junto a 8ª Vara Cível da comarca de CURITIBA...

Curitiba, 27 de março de 1995.
Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 057/95
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil...

REMOVER
por OPÇÃO, o doutor ANTONIO CESAR CIOFFI DE MOURA - RG Nº 1.234.925-4/PR, Promotor de Justiça de entrância final, junto a 6ª Vara Criminal da comarca de CURITIBA...

Curitiba, 27 de março de 1995.
Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 059/95
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil...

PROMOVER
pelo critério de ANTIGUIDADE, o doutor MÁRCIO TEIXEIRA DOS SANTOS, RG 2.125.621-4/PR, Promotor de Justiça de entrância inicial da comarca de MAMBORÉ...

Curitiba, 27 de março de 1995.
Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 060/95
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil...

REMOVER
pelo critério de ANTIGUIDADE, o doutor WALDIR FRANCO FÉLIX, RG Nº 3.412.064-1/PR, Promotor de Justiça de igual entrância, da comarca de CAMPO MOURÃO...

Curitiba, 27 de março de 1995.
Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 061/95
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil...

PROMOVER
pelo critério de MERECIMENTO, o doutor HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA - RG Nº...

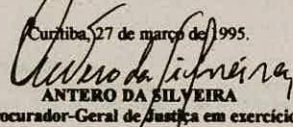
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 638
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no protocolo nº 1281/95-PGJ, resolve

CONCEDER
30 (trinta) dias de férias à Promotora Substituta MARIA SONIA FREIRE GARCIA, relativas ao período de férias aquisitivo inicial, para serem usufruídas no período de 04 de abril a 03 de maio do presente.

Curitiba, 23 de março de 1995.
Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

728.304-0- PR, Promotor de Justiça de entrância final, junto a 3ª Vara de Família da comarca de CURITIBA, ao cargo de Procurador de Justiça.

Curitiba, 27 de março de 1995.

ANTERO DA SILVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

O DOUTOR ANTENOR DEMETERCO JUNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DA DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC...



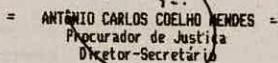
PORTARIA No 042/95

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 625, de 09 de maio de 1994, tendo em vista o conteúdo no protocolado nº 0437/95-Subsede/PGJ, resolve:

C A S S A R

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias do servidor ISMÊNIO CASTRO BRAGA JUNIOR, referentes ao exercício de 1995, a partir do dia 02 de março do fluente, assegurando-lhe os (vinte e nove) dias restantes para gozo em época oportuna.

Curitiba, 24 de março de 1995.


 = ANTONIO CARLOS COELHO MENDES =
 Procurador de Justiça
 Diretor-Secretário

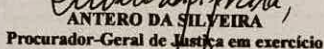
Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL Nº 036/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício faz saber que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste no Diário da Justiça do Estado, a inscrição para o provimento ao cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial da comarca de MAMBORÉ, a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ou PROMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO.

Os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo Geral, até o último dia do prazo legal, conforme os artigos 15, parágrafo 2º e 63, da Lei nº 8.625/93.

Curitiba, 27 de março de 1995.

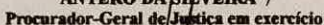

ANTERO DA SILVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

EDITAL Nº 037/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício faz saber que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste no Diário da Justiça do Estado, a inscrição para o provimento ao cargo de Promotor de Justiça de entrância intermediária, junto a Vara Cível da comarca de CAPANEMA, a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ou PROMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, observado o direito de OPÇÃO, conforme o artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5.849/68 e com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1.986.

Os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo Geral, até o último dia do prazo legal, conforme os artigos 15, parágrafo 2º e 63, da Lei nº 8.625/93.

Curitiba, 27 de março de 1995.


ANTERO DA SILVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

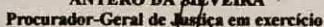
EDITAL Nº 038/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, faz saber que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste no Diário da Justiça do Estado, a inscrição para o provimento ao cargo de Promotor de Justiça de entrância final, junto a 3ª Vara de Família, da comarca de CURITIBA, a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ou PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, observado o direito de OPÇÃO, conforme o artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5.849/68 e com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986.

Os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo Geral, até o último dia do prazo legal, conforme os artigos 15, parágrafo 2º e 63, da Lei nº 8.625/93.

FR\$ 900.00 F. 5444

Curitiba, 27 de março de 1995.


ANTERO DA SILVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

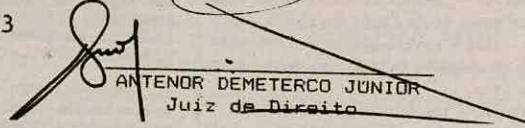
**EDITAIS JUDICIAIS
 COMARCA DE CURITIBA**

JUIZ DE DIREITO DA DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE CURITIBA
 CAPITAL DO ESTADO DO PARANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE TERCEIROS INTERESSADOS.

FAZ SABER/ a todos quanto o presente Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectivo Cartório, se processa a Ação Pública, sob nº 633/93, proposta por ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE DEFESA AO CONSUMIDOR - APADECO contra BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS, através da qual a parte autora pretende o ressarcimento de todos os contribuintes-poupadores do Paraná junto a sua carteira de Caderneta de Poupança, na forma que segue: JUNHO de 1.987 - diferença entre as aplicações da correção com base nas LFTs quando deveria ser aplicado o índice que fosse maior entre o IPC e as LBCs, para todas as poupanças que, em 15.06.87., já haviam começado o ciclo mensal de poupança; JANEIRO DE 1.989 - diferença entre a aplicação da correção com base nas LFTs, quando deveria ser aplicada a correção com base no IPC, para todas as poupanças iniciadas ou renovadas no período compreendido entre 1º e 15 de janeiro de 1.989; MARÇO DE 1.990 - diferença entre a aplicação efetivada e a que deveria ser feita com base no IPC do mês anterior, para as poupanças iniciadas ou renovadas no trintídio anterior a 16.04.90. Portanto, é o presente para INTIMAÇÃO de terceiros interessados, ausentes e desconhecidos, tendo o prazo de 15 (quinze) dias para intervir querendo, no processo, como litisconsortes, em atendimento a regra contida no Art. 94 do Código de Defesa do Consumidor. DESPACHO DE FLS. 611. "...2º) Publique-se Edital, no órgão oficial, a fim de que interessados, querendo, possam intervir no processo como litisconsortes, em atendimento a regra contida no Art. 94, do Código de Defesa do Consumidor...Int. Em 11/11/94. (a.) Luiz Antonio Barry, Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Curitiba, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e noventa e cinco. EU, SERGIO CHAVES SILVEIRA DA MOTA, Escrivão, o mandei digitar e subscrevi.

G.P. 5273


ANTENOR DEMETERCO JUNIOR
 Juiz de Direito

Falência de PONTO QUENTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.

QUADRO GERAL DE CREDITORES

a) créditos trabalhistas

Autos nº	Credores	Valores originais
236/94	José Antonio Demétrio	51.297,36
030/93	Nair Mendes P.Fernandes	1.447.067,36
279/92	Rosângela de Oliveira	62.183.949,00
063/93	Wilson Luiz Przybylowicz	33.029.540,00

b) créditos fiscais

Fazenda Nacional	258.046.721,77
------------------	----------------

c) créditos quirografários

222/92	Sharp Ind.e Com.Ltda.	83.967.182,00
124/91	Semer S.A.	22.833.898,42
016/92	Semp Toshiba Amazonas S.A.	39.874.489,54
147/91	Philips do Brasil Ltda.	98.565.398,64
017/92	Semp Toshiba S.A.	12.992.891,33
263/92	Blount Ind.de Correntes Ltda.	23.031.551,47
249/92	11a. JCJ Curitiba	3.083.585,00
004/93	Singer do Brasil Ind.e Com.Ltda.	16.853.016,99
283/92	IBCT Eletrônica Ltda.	20.176.182,00
012/93	6a.JCJ Curitiba	1.244.437,00
002/93	8a.JCJ Curitiba	315.072,21
054/93	Olivetti do Brasil S.A.	13.321.360,00
156/92	Philco da Amazonia S.A.	10.014.574,15
172/91	Metalúrgica Forma Ltda.	1.777,34
264/92	Consul S.A.	9.226.716,76
136/91	Oxford S.A. Ind.e Com.	1.597.808,93
156/94	Autotraço Fotolitos Ltda.	3.313.771,18

d) créditos pendentes de decisão

022/92	Sama Autopeças e Pneus Ltda.
171/91	Vespasiano Fioravanti & Cia.Ltda.
056/92	Sony da Amazonia Ltda.

TE 79546

Curitiba, 20 de março de 1995

JUIZ DE DIREITO

SÍNDICO